



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Junho de 2008



Série

Número 109

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho conjunto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
Avisos

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
Aviso n.º 2/2008

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que o Serviço Regional de Saúde, EPE, adquiriu um aparelho de coagulação denominado ACLTOP.

Considerando que a aquisição desse aparelho potenciou a diminuição do tempo dispendido nas análises do processo de coagulação do sangue, aumentando a capacidade de resposta do laboratório aos utentes;

Considerando que com a aquisição deste equipamento aumentaram os pedidos de realização de análises tendo em conta a eficácia do aparelho ACLTOP;

Considerando que o Laboratório não dispõe de pessoal suficiente com formação específica na utilização daquele aparelho para dar resposta ao crescente número de realização de análises clínicas;

Considerando o acréscimo excepcional da actividade do laboratório daí decorrente;

Considerando que a Dr.^a Sara Rubina Pinto Ferreira, Licenciada em Bioquímica tem formação específica no manuseamento do aparelho e se encontra a frequentar o mestrado em bioquímica aplicada;

Considerando que a Dr.^a Sara Rubina Pinto Ferreira reúne o perfil e a experiência necessário ao desempenho das funções cuja necessidade se pretende colmatar.

Considerando, assim, o carácter urgente e inadiável da necessidade de admitir um Técnico da carreira técnica superior, por forma a colmatar as carências sentidas ao nível do Laboratório na realização das análises de coagulação no aparelho ACLTOP,

Determina-se, em conformidade com o disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo Despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais a 23 de Setembro de 2005), o seguinte:

1. É aprovada, a título excepcional, a contratação da licenciada em Bioquímica, Sara Rubina Pinto Ferreira, como técnica superior de 2.^a classe, da Carreira Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º do Código do Trabalho, conjugada com o n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento Interno do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

2. O contrato terá efeitos a 1 de Maio de 2008.

3. Avaga disponibilizada no presente despacho será incluída na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos 13 dias de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29/01/2008 do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de Adjunto Parlamentar Principal, na área de especialidade de Gestão Financeira, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico-Profissional do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplica-se os decretos-leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

4 - Conteúdo funcional - As funções correspondentes aos lugares a prover incluem-se nas descritas no anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

5 - Local e condições de trabalho - O local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa da Madeira, e à categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a constante no anexo I, ao Decreto Legislativo Regional 10-A/2000/M, de 27 de Abril, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto, bem como as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão - Podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes do artigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea b) do n.º 3 do artigo 36.º -C do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

7 - Métodos de Selecção - Será utilizado o seguinte método de selecção:

a) Avaliação curricular.

7.1. - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das classificações obtidas nos vários factores decorrente do método de selecção em referência,

considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.

8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
- b) Declaração passada pelos serviços, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

12 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais efectivos:

- Prof. António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais suplentes:

- Maria Inês Nóbrega da Mota Teixeira, Chefe do Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira;

- Fátima Pereira Cravo Gomes, Chefe de Secção do Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa da Madeira.

Assembleia Legislativa da Madeira, 5 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29/01/2008 do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares de Técnico Superior Parlamentar Principal, nas áreas de especialidade, respectivamente de Economia e Jurídica, do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplica-se os decretos-leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

4 - Conteúdo funcional - as funções correspondentes aos lugares a prover incluem-se nas descritas no anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto, nas áreas de especialidade n.ºs 3 e 5, respectivamente.

5 - Local e condições de trabalho - o local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa da Madeira, e à categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a constante no anexo I, ao Decreto Legislativo Regional 10-A/2000/M, de 27 de Abril, bem como as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.

6 - Requisitos gerais e especiais de admissão - podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea c) do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto.

7 - Métodos de Selecção - será utilizado o seguinte método de selecção:

- a) Avaliação curricular.

7.1. - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das classificações obtidas nos vários factores decorrente do método de selecção em referência, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.

8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

12 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira.

14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais efectivos:

- Prof. António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

- Eng.º Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Director do Gabinete de Informática da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Isabel Margarida Pestana Botelho da Costa, Assessora Principal da Assembleia Legislativa da Madeira;

- Dr.ª Mariana Abreu Pita, Assessora Principal da Assembleia Legislativa da Madeira.

Assembleia Legislativa da Madeira, no Funchal, aos 5 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

TRIBUNALDE CONTAS - SECÇÃO REGIONALDA MADEIRA

Aviso n.º 2/2008

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional relativamente à totalidade das infracções iniciadas no Relatório de auditoria, pelo que o órgão de direcção, superintendência ou tutela sobre o visado poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número de Processo	Relatório	Entidade auditada
09/05 - Aud./FS	8/2006 - FS/SRMTTC	Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Funchal, 3 de Junho de 2008

PEL'O SUB-DIRECTOR-GERAL, Ana Mafalda Morbey Affonso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 10/2008

"FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO DA LOMBADA - S. MARTINHO E DA VISCONDE CACONGO"

Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (351) 291207200. Fax: (351) 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt Correio Electrónico: gcp.sres@gov-madeira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos: Compra.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Fornecimento e Assentamento de Mobiliário para as Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Lombada – S. Martinho e da Visconde Cacongo".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Fornecimento e assentamento de diverso mobiliário escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

36 15 00 00 - 7

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Sim.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Conforme referido no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 Qualidade técnica

2 Características estéticas e funcionais

3 Preço

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 10/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: **Data limite de obtenção:** 04/07/2008.

Custo: 500,00 (papel), 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

11/07/2008, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 14/07/2008 - 11:30 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO – 05/06/2008.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 5 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 29 de Maio de 2008, e após prestação de uma prova de conhecimentos específicos, foram nomeados na categoria de Inspector Tributário (IT), Grau 4, nível 1, do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, os funcionários abaixo identificados, tendo sido relevado o tempo de serviço prestado em regime de contrato a termo certo, para efeitos de estágio, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

- Rogério de Andrade Gouveia,

- Iolanda Valeriana de Freitas e Jesus Alves,

- Márcia Andrea Gonçalves de Castro Ornelas.

Anomeação produz efeitos à data do despacho.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Maio de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 29 de Maio de 2008, e após prestação de uma prova de conhecimentos específicos, foi nomeada na categoria de Técnica de Administração Tributária (TAT), Grau 4, nível 1, do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a funcionária abaixo identificada, tendo sido relevado o tempo de serviço prestado em regime de contrato a termo certo, para efeitos de estágio, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.

- Ana Maria Soares de Freitas.

Anomeação produz efeitos à data do despacho.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Maio de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 18 de Maio de 2008, foi autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Roberto Nuno Branco Rodrigues, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2008.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Junho de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho e por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 28 de Maio de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, do dirigente abaixo identificado:

José Joaquim Sousa Lino, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão Financeira.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 4 de Junho de 2008.

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de

14 de Julho e por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 28 de Maio de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Anabela Maria Gonçalves Fernandes, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 4 de Junho de 2008.

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 29-04-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, da funcionária Merícia Abreu Freitas Santos, na categoria de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 7.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de Maio de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 29-04-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, da funcionária Judite Pereira Gonçalves Gouveia, na categoria de Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 7.º do D.L. n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo D.L.R. n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de Maio de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)